



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

REQUERIMENTO Nº

5426 / 2013

Requerem a transcrição nos Anais desta Casa Legislativa, da Nota Pública "Redução do Tempo Integral Não Pode! Creche É Direito!", que foi elaborada por entidades e organizações da sociedade civil.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Os Vereadores abaixo signatários, da bancada do **Partido Socialismo e Liberdade**, nos termos regimentais, requerem a transcrição, nos Anais desta Casa Legislativa, da Nota Pública "Redução do Tempo Integral Não Pode! Creche É Direito!", que foi elaborada por entidades e organizações da sociedade civil.

Diversas entidades civis que defendem o direito à educação, às creches e os direitos humanos, fóruns, redes e sindicatos se uniram na rejeição e repúdio à decisão da Secretaria Municipal de Educação em impor critérios de seletividade para que se efetuem as matrículas do próximo ano e a redução do período de atendimento, nas creches municipais, para as crianças de 3 anos.

A Nota revela que além da violação de direitos dessas crianças pobres, a medida fere dispositivos constitucionais relacionados ao Princípio da Vedação do Retrocesso Social, que tem escopo de limitar a liberdade do legislador infraconstitucional, impedindo que este possa eliminar ou reduzir, total ou parcialmente, de forma arbitrária e sem acompanhamento de política substitutiva ou equivalente, o nível de concretização alcançado por um determinado direito fundamental social, que nesse caso é o direito à educação que está sendo suprimido ou reduzida a sua efetivação.

Outro aspecto perverso da medida da SME é a insensibilidade quanto ao futuro da vida profissional de mães que não têm com quem deixar seus filhos, que ficavam um dia inteiro nas creches municipais, sejam elas patrimoniais ou conveniadas, mas que terão que pedir demissão dos seus empregos, pois não terão com quem deixar e não têm condições de colocar seus filhos em creches privadas, situação que vai implicar em mais vulnerabilidade social e pobreza para essas famílias já sofridas e abandonadas pelo Estado.

A redução da jornada escolar para crianças de três anos também é contrária à estratégia do futuro Plano Nacional de Educação, em tramitação no Senado Federal, que propõe a ampliação do acesso à educação infantil, em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos de idade.

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06  
ENGº LUCIANO CAVALCANTE  
FORTALEZA-CE  
FONE.: 85 34448361

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO

03 DEZ. 2013: 60.810-460

14 H 01 MIN

Funcionário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO**

Após a necessária aprovação, requer seja encaminhado para:

**Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio**  
**Paço Municipal – Rua São José nº 01 – Centro**

**Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com endereço na**  
**Rua Dep. João Lopes, nº 83, Centro**

**Ilmo. Sr. Ivo Ferreira Gomes**  
**Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza- SME**  
**Av. Paulino Rocha, 1343**

**Centro de Articulação e Apoio às Creches – CAAC**  
**R. Pedro Borges, 33 - Centro**

**N. TERMOS**

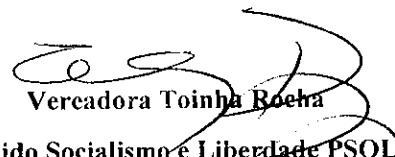
**P. DEFERIMENTO**

**Fortaleza, 03 de Dezembro de 2013.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
**Vereador João Alfredo**

**Partido Socialismo e Liberdade PSOL**

  
**Vereadora Toinha Rocha**

**Partido Socialismo e Liberdade PSOL**

**RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06**

**ENGº LUCIANO CAVALCANTE**

**CEP.: 60.810-460**

**FORTALEZA-CE**

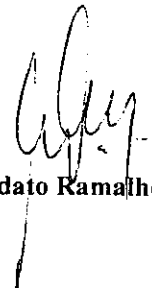
**FONE.: 85 34448361**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

  
Vereador Guilherme Sampaio - PT

  
Vereador Deodato Ramalho PT

  
Vereador Acrísio Sena- PT

  
Vereador Ronivaldo Maia-PT

  
Vereador Capitão Wagner- PR

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06

ENGº LUCIANO CAVALCANTE

CEP.: 60.810-460

FORTALEZA-CE

FONE.: 85 34448361

## **REDUÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NÃO PODE! CRECHE É DIREITO!**

As entidades/organizações da sociedade civil juntam-se ao povo de Fortaleza para, por meio desta nota pública, expressar sua indignação com duas medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação desta cidade com relação às creches da rede municipal: a adoção de critérios seletivos para efetuar as matrículas e a redução drástica do período de atendimento para as crianças de três anos. Fomos surpreendidos com a notícia de que será reduzido, a menos da metade, o tempo de acolhimento das crianças de três anos, nas creches públicas, sob a alegação de atendimento a mais crianças; além disso, as famílias que desejarem matricular seus/suas filhos/as em creches serão submetidas a triagens, em função de prioridades definidas pela gestão.

A drástica redução do período de atendimento das crianças de três anos de idade se constitui um retrocesso inaceitável; a conquista do período integral, além de favorecer as aprendizagens e o desenvolvimento, representa num apoio importante para as famílias, especialmente as de mais baixa renda. Os trabalhos possíveis, para a grande maioria dos pais e mães, ocupam todo o dia e eles não podem arcar com os custos de outro local ou pessoa para cuidar e educar seus filhos no turno em que o Estado se nega a recebê-los. Desta forma, há um grande prejuízo não só para as próprias crianças, como para as suas famílias.

Nossa compreensão é que confirmação de matrícula a partir de critérios de prioridade é contrária à lógica do direito que, por princípio, é de todos. Além do mais, as medidas impostas pela prefeitura significam um retrocesso na garantia dos direitos das crianças, como propugna o Princípio da Vedação do Retrocesso Social da Constituição Federal; assim, entendemos que o direito de uns não pode ser efetivado pela supressão do mesmo direito de outros!!!

A ampliação do atendimento educacional em creches e pré-escolar é um dever do poder público municipal e, no cumprimento desse seu dever, a Prefeitura de Fortaleza deveria garantir as conquistas obtidas no passado e ampliá-las. É bom lembrar que uma das promessas de campanha do candidato Roberto Claudio foi a criação, em parceria com o governo federal, de oitenta novas creches; essa "promessa" vinha com o compromisso do governo estadual, de construir igual número de estabelecimentos.

Vale frisar que a redução da jornada escolar para crianças de três anos é contrária à estratégia do futuro Plano Nacional de Educação, em tramitação no Senado Federal, que propõe a ampliação do acesso à educação infantil, em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos de idade!!!!

Por verem suas crianças sem o tempo integral nas creches, mães e pais se mostram indignados e não têm se omitido, como ficou evidente em todas as falas dos que se pronunciaram a esse respeito, em recente audiência pública na Câmara Municipal. Juntamo-nos a eles para expressar nosso repúdio diante da adoção de critérios de triagem para a matrícula em creche e da redução da jornada integral para as crianças de três anos; por isso reafirmamos: **redução do tempo integral não pode, creche é direito!**

Assinam este documento, em ordem alfabética:

Associação ENCINE

Campanha Nacional pelo Direito à Educação – Comitê Ceará

Centro de Apoio à Mães de Portadores de Eficiência - CAMPE

Centro de Articulação e Apoio às Creches – CAAC

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDECA/CE

Comissão de Defesa do Direito à Educação

Diaconia

Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE

Fórum das ONGs de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - Fórum DCA

Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Ceará - FEJA

Fórum de Educação Infantil do Ceará – FEIC

Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais

Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST/Ceará

Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB

Núcleo Cearense de Estudos e Pesquisas sobre a Criança - NUCEPEC/UFC

Pastoral do Menor

Rede de Articulação do Jangurussu e Ancuri - REAJAN

Rede de Pais e Mães Pela Qualidade da Educação

Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares no Ceará – RENAP/CE

Relatoria do Direito Humano à Educação – Plataforma de Direitos Humanos (Dhesca Brasil)

Sindicato APEOC

Sindicato dos Docentes da UECE - SINDUECE

Sindicato dos Docentes da Universidade Vale do Acaraú - SINDIUVA.

Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará – ADUFC Sindicato

Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza – SINDIFORT

Sindicato UTE - SINDIUTE